



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. , de / /

RETIRADO

Processo: 75.955

PROJETO DE LEI Nº. 12.091

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Denomina “**RUA FLORINDO GAMBINI**” a Rua 1 do loteamento Chácaras de Recreio Terra Nova.

Arquive-se

[Handwritten Signature]
Diretoria Legislativa

29/08/2018



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

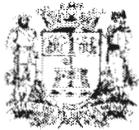
fls. 02
[Handwritten signature]

Matéria: PL 12.091	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretora Legislativa 16/08/2016	

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: <i>[Handwritten signature]</i> Presidente 16/08/2016	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Handwritten signature]</i> Relator 16/08/2016

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo Rubrica
PUBLICAÇÃO
19/08/2016

fls. 03
D

P 19.108/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 11/ABO/2016 11:06 075955

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
16/08/2016

RETIRADO
Presidente
28/08/2016

PROJETO DE LEI N.º 12.091

(Gustavo Martinelli)

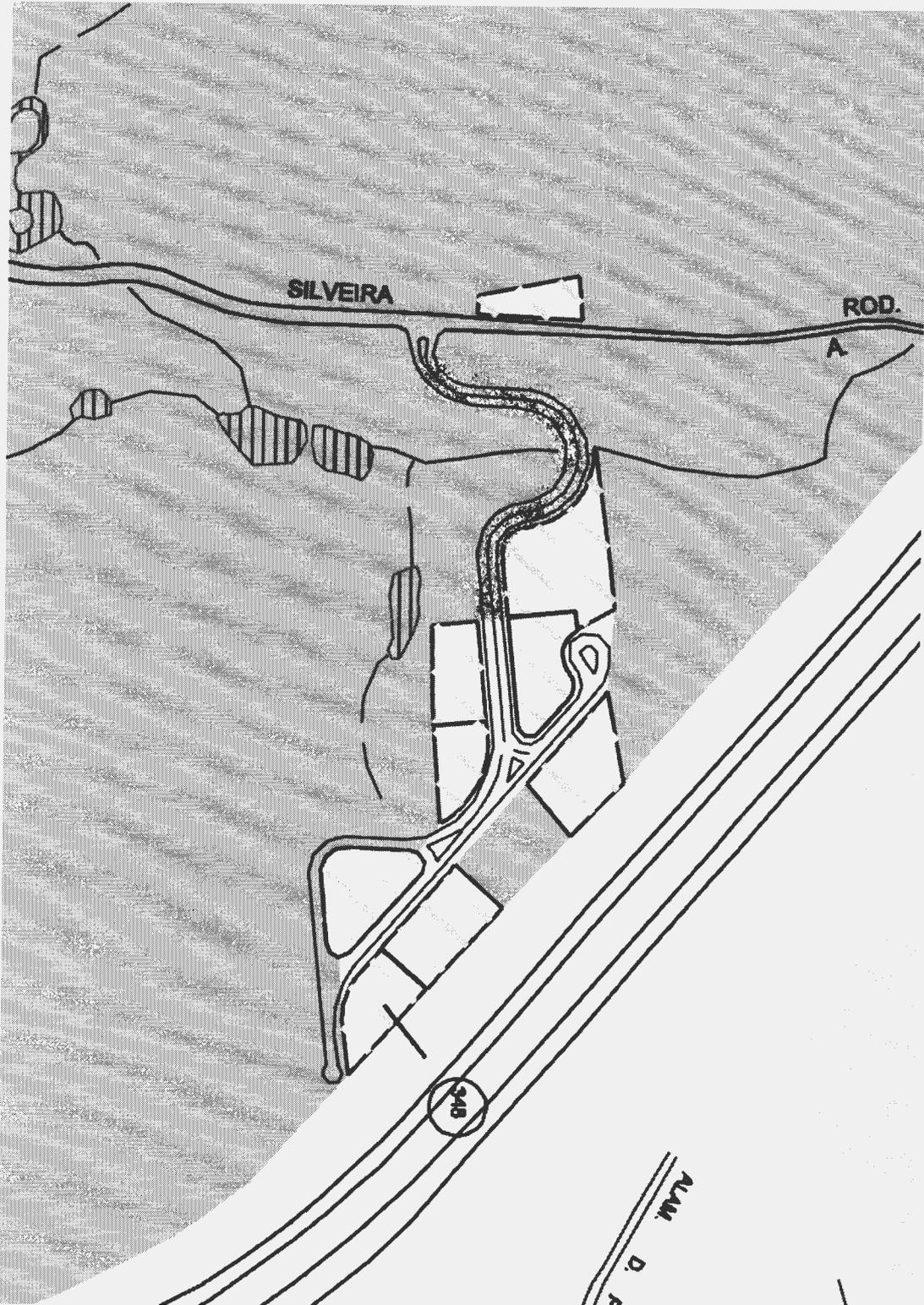
Denomina “**RUA FLORINDO GAMBINI**” a Rua 1 do loteamento
Chácaras de Recreio Terra Nova.

Art. 1º. É denominada “**RUA FLORINDO GAMBINI**” a Rua 1 do
loteamento Chácaras de Recreio Terra Nova, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/08/2016


GUSTAVO MARTINELLI



ALAM D. P.



(PL nº. 12.091 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

GUSTAVO MARTINELLI

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: FLORINDO GAMBINI

NASCIMENTO: data: 12/10/1898 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 09/03/1974 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: GAETANO GAMBINI

Mãe: ÍTALA DE PIERI

Justificativa da homenagem

Filho de imigrantes italianos, nasceu em Jundiaí, dia 12 de outubro de 1898, ao lado da igreja da Terra Nova (na época existiu uma colônia italiana, um pequeno ajuntamento de casas, segundo contam moradores antigos).

Florindo, filho de Gaetano Gambini e Ítala de Pieri. Casou-se com Maria Soares de Campos, também da região, nascida em 13 de dezembro de 1902. Filha de Francisco Soares de Campos e Euclýdia Soares de Abreu.

Sitiantes no Bairro Terra Nova, teve 6 filhos, todos nascidos e criados no Bairro Terra Nova, Osvaldo, Sebastião, Benedicto, Aparecida, Alice e Luiz Gambini. Sua Profissão era de Lavrador. Foi membro da Cooperativa de Produção Industrial de Jundiaí.

Representante da família ou informante:

Nome: Marisa Gambini

Endereço: Rua Bom Jesus de Pirapora, 2523 – Vila Rami

telefone(s): 9.9838-6152



Of. GM 614/2015

Jundiaí, 22 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
Liráucio Tarini Jr.
Secretário de Relações Institucionais

Assunto: Informações para fins de denominação, de via localizada no Bairro Terra Nova.

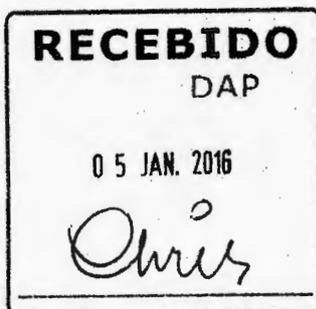
Prezado Secretário,

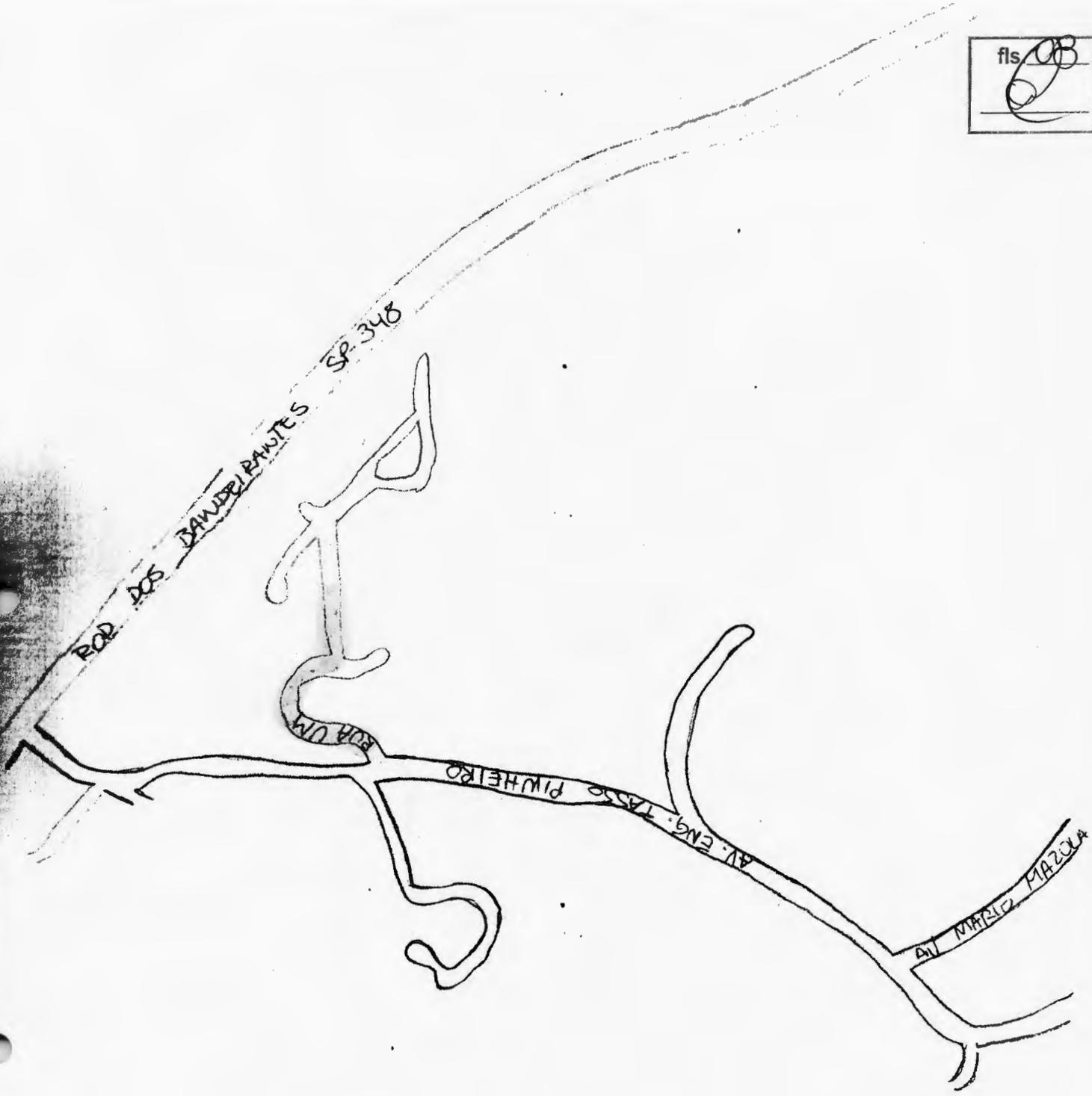
Solicito a Vossa Senhoria informações referentes à Rua 1 do Bairro Terra Nova cuja localização está indicada no croqui em anexo.

- Essa via pertence ao Patrimônio Público Municipal?
- Essa via possui denominação oficial?

Sem mais, despeço-me com saudações respeitosas e cordiais.

GUSTAVO MARTINELLI
VEREADOR







OF. SMRI/GS n.º 66/2016

Jundiaí, 22 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 614/2015, protocolado sob processo administrativo PMJ nº 8.891-8/2016, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a Rua 01 em questão, localizada no loteamento Chácaras de Recreio Terra Nova, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada, infraestrutura implantada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

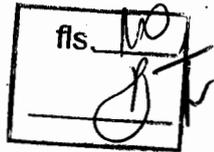

LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao
Exmo. Sr.
GUSTAVO MARTINELLI
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

C E R T I D ã O

000001



JOSE WAGNER PICCOLO, Assistente Técnico da Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,-----

-----C E R T I F I C A, para os devidos fins, -
atendendo ao disposto no art. 18, ítem V da Lei nº 6.766, de 19 -
de dezembro de 1.979 que, através do processo nº 22.885/82 de 27 -
de dezembro de 1.982, a firma "CONTERSIL S/A ADMINISTRAÇÃO DE -
BENS IMÓVEIS" obteve a aprovação e aceitação do plano de urbaniza -
ção de uma área de terreno de sua propriedade, localizada no Sítio
Tijuco Preto ou Terra Nova, denominado "CHÁCARAS TERRA NOVA", com
135.278,20m², cuja distribuição de áreas, de acordo com o Decreto
nº 7928 de 03.05.85 se resume em: GLEBA 1, com 2.382,42m², que fo -
ram desmembrados da área total pela passagem da Estrada Municipal,
e GLEBA 2, com 132.617,58 m², assim distribuídos: a) faixa de pres.
permanente 1.800,00m², b) sistema viário 26.181,04m², c) sistema -
de lazer 12.990,00m², chácaras (16) 85.767,74m², d) área a ser ce -
dida para alargamento 1.358,80m², e) canal do rio 1.800,00m², f) -
sistema de lazer non aedificandi 2.720,00m², e que de acordo com
o Decreto nº 8526 de 28 de janeiro de 1986 a urbanização é clas -
sificada como Tipo II.-----

-----C E R T I F I C A, mais, que as áreas públi -
cas que compoem o loteamento estão descritas como se segue:-----
SISTEMA DE LAZER 1 :- Inicia junto ao alinhamento da Avenida Mar -
ginal "A" e segue em curva por 8,00 metros de desenvolvimento don -
de deflete à direita e segue por outra curva, ainda pelo alinh -
amento da Avenida Marginal "A" com desenvolvimento de 52,50 metros
daí segue em reta por 33,11 metros pelo alinhamento agora da Rua
1, daí deflete à direita e segue em curva por 38,00 metros ainda
pelo alinhamento da Rua 1, daí deflete à direita e segue em reta
por 117,80 metros confrontando com a "Faixa Non Aedificandi" até
o ponto inicial. Área abrangida pelo perímetro descrito: 1960,00
metros quadrados.-----

SISTEMA DE LAZER 2 :- Inicia junto ao alinhamento da Avenida Mar -
ginal "B" e segue em curva por 4,00 metros de desenvolvimento -
donde deflete à esquerda e segue por 34,50 metros em reta, ainda
pelo alinhamento da Avenida Marginal "B". Daí deflete à esquerda.

 e segue em curva, ainda pelo alinhamento da Avenida Marginal "B" por 49,00 metros, daí prossegue em curva, agora pelo alinhamento da Rua 1 por 43,00 metros, daí deflete à esquerda e segue em reta por 115,50 metros até o ponto inicial da descrição, confrontando com "Faixa Non Aedificandi". Área atingida pelo perímetro descrito: 1.820,00 metros quadrados.-----

FAIXA NON AEDIFICANDI (SISTEMA DE LAZER 1):----- Inicia junto ao alinhamento da Avenida Marginal "A" e segue em curva por esse alinhamento, por 34,50 metros, daí deflete à direita e segue em reta -- por 227,80 metros confrontando com o Sistema de Lazer 1 até atingir o alinhamento da Rua 1, daí deflete à direita e segue em curva por este alinhamento por 10,40 metros. Daí deflete à direita e segue em reta por 116,50 metros e mais 40,00 metros em curva -- confrontando com a faixa de preservação permanente até o ponto inicial. A área abrangida pelo perímetro descrito: 1.270,00 metros quadrados.-----

FAIXA NON AEDIFICANDI (SISTEMA DE LAZER 2):----- Inicia junto ao alinhamento da Avenida Marginal "B" e segue em curva por este alinhamento por 22,00 metros, daí deflete à esquerda e segue em reta por 115,50 metros confrontando com o Sistema de Lazer 2 até atingir o alinhamento da Rua 1, daí deflete à esquerda e segue em curva por esse alinhamento, por 10,40 metros. Daí deflete à esquerda e segue por 117,00 metros em reta e mais 21,50 metros em curva confrontando com faixa de preservação. Daí deflete à direita e segue por 3,00 metros até o ponto inicial, confrontando com Luiz Cintra do Prado. Área abrangida pelo perímetro descrito: 1.450,00 metros quadrados.-----

FAIXA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (DIREITA DO CANAL):----- Inicia junto ao alinhamento da Rua 1 e segue confrontando com o canal projetado para o córrego por 118,00 metros em reta e mais 20,00 metros em -- curva indo atingir a divisa sul da área do loteamento daí deflete e segue por 5,40 metros confrontando com Luiz Cintra do Prado. Daí deflete à esquerda e segue por 22,50 metros em curva e mais 117,00 metros em reta, confrontando com área non aedificandi 2" indo atingir o alinhamento da Rua 1, daí deflete à esquerda e segue por -- 5,20 metros até o ponto inicial. Área abrangida pelo perímetro descrito: 797,50 metros quadrados.-----

FAIXA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (ESQUERDA DO CANAL):----- Inicia junto ao alinhamento da Rua 1 e segue confrontando com o canal projetado para o córrego por 117,50 metros em reta mais 41,60 metros em curva e mais 20,50 metros em reta indo atingir a divisa sul da área -- do loteamento. Daí deflete à direita e segue por 5,60 metros confrontando



000003

PROCESSO Nº 22.885/82 - fl.02

tando com Luiz Cintra do Prado. Daí deflete à direita e segue em reta por 23,00 metros pelo alinhamento da Avenida Marginal "A", daí prossegue em curva por 40,00 metros e reta por 116,50 metros confrontando com "área non aedificandi" indo atingir o alinhamento da Rua 1. Daí deflete à direita e segue por 5,20 metros até o ponto inicial. Área abrangida pelo perímetro descrito: 1.002,50 metros quadrados.

SISTEMA DE LAZER 3:- Inicia junto ao alinhamento da Rua 2 em seu balão de retorno, e segue por este alinhamento em duas curvas com 26,00 metros e 40,00 metros respectivamente, daí deflete à esquerda e segue por 81,00 metros confrontando com o lote 9. Daí deflete à esquerda e segue por 8,00 metros confrontando com a DERSA (Rodovia dos Bandeirantes). Daí deflete à esquerda e segue por 116,45 metros em reta, confrontando com Oswaldo Gambine. Daí deflete à esquerda e segue por 25,00 metros confrontando com o lote 6 até o ponto inicial. Área abrangida pelo perímetro descrito: 1.370,00 metros quadrados.

SISTEMA DE LAZER 4:- Inicia junto ao alinhamento da Rua 3 e segue por este alinhamento pelas seguintes distâncias respectivamente: 27,00 metros em curva, 42,00 metros em reta e mais 32,50 metros em curva. Daí deflete à direita e segue por 71,00 metros confrontando com o lote 15. Daí deflete à direita e segue por 39,00 metros confrontando com Luiz Cintra do Prado, daí deflete à direita e segue por 173,80 metros e confrontando com Luiz Cintra do Prado ainda. Daí deflete à direita e segue por 20,00 metros confrontando com o lote 5, até o ponto inicial. Área abrangida pelo perímetro descrito: 5.340,00 metros quadrados.

SISTEMA DE LAZER 5:- Inicia junto ao alinhamento da Rua 3 e segue por este alinhamento por 13,00 metros e prossegue por mais 75,00 metros confrontando com o lote 13. Daí deflete à esquerda e segue por 24,00 metros confrontando com Luiz Cintra do Prado. Daí deflete à esquerda e segue por uma linha quebrada de 114,16 metros confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes (DERSA). Daí deflete à esquerda e segue por 30,00 metros confrontando ainda com (DERSA) até o ponto inicial. Área abrangida pelo perímetro descrito: 2.500,00 metros quadrados.

RUA 1:- Inicia junto a área a ser cedida para alargamento da Via Municipal Jundiaí-Pirapora onde mede 60,00 metros deflete à

direita e segue confrontando com o lote 2, pelas seguintes medidas 47,69 metros em curva, mais 33,26 metros em curva, 46,00 metros em reta e mais 64,51 metros em curva. Daí segue em seguimentos curvilíneos pelas seguintes medidas e confrontações: 23,00 metros confrontando com pequeno trecho da Avenida Marginal "A", 19,70 metros confrontando com canal e faixas de preservação permanentes, 23,00 metros com pequeno trecho da Avenida Marginal "B", 28,00 metros confrontando com o lote 6, 32,25 metros confrontando com lote 7, mais 38,00 metros confrontando ainda com o lote 7. Depois prossegue em reta por 62,48 metros confrontando com o mesmo lote 7, mais 93,00 metros confrontando com o mesmo lote 8, e mais 28,33 metros em curva confrontando ainda com o mesmo lote 8. Daí deflete à direita e segue em reta confrontando com a Rua 2 por 93,10 metros. Daí deflete à direita e segue em curva por 75,82 metros e mais 20,00 metros em reta confrontando com o lote 5. Daí prossegue em reta por 89,00 metros confrontando com o lote nº 4, prosseguindo por mais 46,42 metros em reta e 18,00 metros em curva confrontando com o lote 3, 54,90m. em curva confrontando com a Avenida Marginal "B". Daí segue por 43,00 metros em curva confrontando com o Sistema de Lazer 2, 10,40 metros em curva confrontando com a área non aedificandi (Sistema de Lazer 2) e mais 5,20 metros em curva confrontando com a Faixa de Preservação Permanente (direita) do córrego. Daí segue sempre em curva por 9,30 metros confrontando com o canal do Córrego, 5,20 metros com a Faixa de Preservação Permanente (esquerda) do Córrego, 10,40 metros em curva confrontando com Área Non Aedificandi" (Sistema de Lazer 1), mais 38,00 metros em curva e 33,11 metros em reta confrontando com o Sistema de Lazer 1. Daí deflete à direita e segue por uma curva de 56,11 metros confrontando com a Avenida Marginal "A". Daí prossegue por duas curvas reversas nas distâncias de 43,00 metros e 25,00 metros confrontando com o lote 1, e atinge o ponto inicial. Área abrangida pelo perímetro descrito: 10.451,04 metros quadrados.-----

AVENIDA MARGINAL "A": - É constituída de dois trechos não consecutivos que assim se descrevem:

"1" :- É o maior trecho e inicia-se junto à divisa com Luiz Cintra do Prado e segue confrontando com o lote 1 por 28,50 metros em reta e 61,80 metros em curva. Daí deflete à direita e segue em curva por 56,11 metros confrontando com a Rua 1. Daí deflete à direita e segue confrontando com o Sistema de Lazer 1, por 60,50 metros em duas curvas. Daí prossegue por mais 34,50 metros em curva confrontando com área Non Aedificandi (Sistema de Lazer 1) e 23,00 metros em reta confrontando com a Faixa de Preservação Permanente (esquer



000005

fls. 12

PROCESSO Nº 22.885/82 - fl.03

da) do córrego. Daí deflete à direita e segue até o ponto inicial por 16,00 metros confrontando com Luiz Cintra do Prado. Área abrangida pelo perímetro descrito: 1580,00 metros quadrados.

"2" :- É o menor trecho e inicia-se junto à Rua 1 e segue em curva por 23,00 metros confrontado com a Rua 1. Daí deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a Faixa de Preservação Permanente (esquerda) do Córrego, por 10,00 metros. Daí deflete à esquerda e segue em reta por 15,00 metros confrontando com Oswaldo Gambine. Daí deflete à esquerda e segue por 6,00 metros em reta e 13,50 metros em curva, confrontando com o lote 2 e atinge o ponto inicial. Área abrangida pelo perímetro descrito: 250,00 metros quadrados.

AVENIDA MARGINAL "B" :- É constituída de dois trechos não consecutivos que assim se descrevem:

"1" :- É o maior trecho e inicia-se junto a divisa com propriedade de Luiz Cintra do Prado e segue confrontando com "área Non Aedificandi" (Sistema de Lazer 2) por 22,00 metros em curva. Daí segue por 4,00 metros em curva, 34,50 metros em reta e 49,00 metros em curva, confrontando com o Sistema de Lazer 2. Daí deflete à direita e segue por 54,90 metros em curva confrontando com a Rua 1. Daí deflete à direita e segue por 23,18 metros em curva, 43,00 metros em reta e mais 24,00 metros em curva, confrontando com lote 3. Daí deflete à direita e segue por 15,00 metros em reta confrontando com Luiz Cintra do Prado, até o ponto inicial. Área abrangida pelo perímetro descrito: 1.320,00 metros quadrados.

"2" :- É o menor trecho e inicia-se junto à divisa com a Rua 1 e segue por 23,00 metros em curva, por essa divisa. Daí deflete à direita e segue por 10,00 metros em reta confrontando com a Faixa de Preservação Permanente (direita) do Córrego. Daí deflete à direita e segue por 15,00 metros confrontando com Oswaldo Gambine. Daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 6 por 9,00 metros em reta e 13,50 metros em curva, até o ponto inicial. Área abrangida pelo perímetro descrito: 250,00 metros quadrados.

RUA 2 :- Inicia junto a divisa com a Rua 3 e segue por esta divisa por 71,50 metros. Daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 26 por 23,43 metros em curva e 91,98 metros em reta. Daí segue em reta por 67,90m confrontando com a Rua 3. Segue por 83,10 metros em reta, confrontando com a Rua 1. Daí segue confrontando com o lote 8 por 48,83 metros em reta, 25,14 metros em curva mais 34,50 metros em curva. Daí prossegue pela mesma curva por 19,00 metros confrontando com o lote 6. Segue agora confrontando com o Sistema de Lazer 3 por 46,00 metros. Confrontando com o lote 9, segue por 21,14 metros em curva e 87,15 metros em reta. Prossegue no mesmo alinhamento por 93,77 metros em reta confrontando com o lote 10, 97,50 metros em reta confrontando com o lote 11 e 34,00 metros em reta, mais 61,54 metros em curva, confrontando com o lote 12, onde atinge o ponto inicial. Área abrangida pelo perímetro descrito: 7.110,00 metros quadrados.

RUA 3 :- Inicia junto à divisa com a Rua 2 e segue por esta divisa por 67,90 metros. Daí deflete à direita e segue por 22,14 metros em curva, 54,99 metros em reta, 34,53 metros em curva e mais 62,84 metros em reta, confrontando com o lote 16. Daí segue em reta por 71,50 metros confrontando com a Rua 2. Daí deflete à direita e segue por 31,00 metros confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes (DERSA) e Sistema de Lazer 5. Daí deflete à direita e segue por 29,50 metros em reta, 10,50 metros em duas curvas e 30,00 metros em reta, confrontando com o lote 13. Segue por 85,00 metros em reta confrontando com o lote 14 e 51,00 metros em reta mais 26,20 metros em curva confrontando com o lote 15. Confrontando com o Sistema de Lazer 4, segue por 32,50 metros em curva, 42,00 metros em reta e mais 27,00 metros em curva. Segue agora por 68,00 metros em curva confrontando com o lote 5, até o ponto inicial. Área abrangida pelo perímetro descrito: 5.220,00 metros quadrados.

AREA A SER CEDIDA PARA ALARGAMENTO :- Faz frente para o alinhamento atual da Via Municipal Jundiá-Pirapora na distância de 214,50 metros. Deflete à direita e segue por 5,00 metros confrontando com Oswaldo Gambine. Defletindo à direita mede num só alinhamento 234,00 metros confrontando com o lote 2, Rua 1 e lote 1. Daí deflete à direita e segue por 11,34 metros até o ponto inicial, confrontando com Luiz Cintra do Prado. Área abrangida pelo perímetro descrito: 1.358,80 metros quadrados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.º Registro de Imóveis
JUNDIAÍ - SP
MICROFILME N.º 71920

58
38
fls. 13
H

000007

PROCESSO 22.885/82 - fl. 04

-----C E R T I F I C A, ainda, que constam do referido processo 22.885/82, as aprovações do Ministério do Exército, Ministério da Aeronáutica, CETESB, INCRA e Engenharia Sanitária.-----

-----O referido é verdade e dá fé.-----
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS.-----

(Eng.º JOSÉ WAGNER PICCOLO)
Assistente Técnico da - SOP -

JOSE RENATO CHIZOTTI, 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP

CERTIFICA, que a presente fotocópia em 4 página(s) enumerada(s), corresponde(m) ao(s) ORIGINAL (IS), arquivado(s) nesta serventia (art. 25 da L. nº6015/73). O referido é verdade e dou fé. Protocolo nº 121879. Guia nº 215/00. Jundiaí, 17 de novembro de 2000

srsb.-

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E AVENIDAS
Comarca de Jundiaí
HERALDO CHIZOTTI
Escrivão

JOSE RENATO CHIZOTTI (ESCREVENTE)

Emol.	R\$ 6,38
Estado	ISENTO
Ipesp	ISENTO
Sinoreg	R\$ 0,33
TOTAL	R\$ 6,71



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.955

PROJETO DE LEI Nº 12.091, do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que denomina "**RUA FLORINDO GAMBINI**" a Rua 1 do loteamento Chácaras de Recreio Terra Nova.

PARECER Nº 1.670

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gustavo Martinelli, que denomina "**RUA FLORINDO GAMBINI**" a Rua 1 do loteamento Chácaras de Recreio Terra Nova., destacada na planta de fls.04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de rua que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada, infraestrutura implantada e não recebeu denominação.

Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei. Logo, face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa (fls.05) e informações biográficas que instruem os autos (fls.06).

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

APROVADO
16 108/16

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 16.08.2016.


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

ROBERTO CONDE ANDRADE


GERSON SARTORI
Presidente e Relator

PAULO SERGIO MARTINS


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



175ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

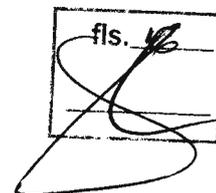
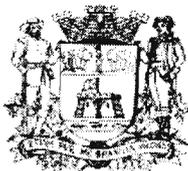
REQUERIMENTO VERBAL

ADIAMENTO PL 12.091/2016 – GUSTAVO MARTINELLI
para a Sessão Ordinária de 14 de fevereiro de 2017

Autor do Requerimento: **Gustavo Martinelli**

Votação: favorável

Conclusão: REQUERIMENTO APROVADO



2ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

REQUERIMENTO VERBAL

ADIAMENTO PL 12.091/2016 – GUSTAVO MARTINELLI

para a Sessão Ordinária de 23 de maio de 2017

Autor do Requerimento: **Gustavo Martinelli**

Votação: favorável

*Conclusão: **REQUERIMENTO APROVADO***



16ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE MAIO DE 2017.

REQUERIMENTO VERBAL:

ADIAMENTO para a Sessão Ordinária de 28/08/2018

Projeto de Lei n.º 12.091/2016 – Gustavo Martinelli

Denomina “RUA FLORINDO GAMBINI” a Rua 1 do loteamento Chácaras de
Recreio Terra Nova.

Autor: **Gustavo Martinelli**

Votação: favorável

Conclusão: Aprovado



72ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

**PROJETOS DE LEIS DE DENOMINAÇÃO (N^{os} 12.091/2016, 12.569/2018, 12.618/2018
e 12.629/2018)**

Autores: GUSTAVO MARTINELLI, MARCELO ROBERTO GASTALDO, VALDECI
VILAR MATHEUS E PREFEITO MUNICIPAL.

Autor do Requerimento: VALDECI VILAR MATHEUS

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO APROVADO**



72. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 28/08/2018

REQUERIMENTO VERBAL

RETIRADA

PROJETO DE LEI N.º 12.091/2016 (Gustavo Martinelli)

Denomina “Rua FLORINDO GAMBINI” A Rua 1 do loteamento Chácaras do
Recreio Terra Nova.

Autor do Requerimento: Gustavo Martinelli

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**

MATÉRIA RETIRADA - ARQUIVADA

PROJETO DE LEI Nº. 12.091

Juntadas:

fls. 02/13 em 11/08/16
fl. 14 em 17/08/16 em; fls. 15 em 21/12/16
fls. 16 em 15.02.17 fls 17 em 25/5/17
fls 18/19 em 28/8/18

Observações: